

MUNICÍPIO DO RECIFE

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 100, celebrado em 27 de junho de 2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na forma abaixo:


As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Gestão nº 100, celebrado em 27 de junho de 2016, **CONSIDERANDO:** o Ofício nº 257/2022 – SEAF/SS/PCR, de 15.09.2022 (pág. 1); Despacho de Autorização (págs. 8/9); Parecer Técnico NGOSS nº 005/2022 (págs. 10/24); Nota Técnica GGR nº 02/2022 (págs. 25/27); Relatório (págs. 38/44); Ofício HCP Gestão nº 147/2022 e anexo (págs. 53/59); Cotações de Preços (págs. 61/77); cópia da Nota de Empenho nº 2022.03812 (pág. 137); cópia do Bloqueio Orçamentário e Financeiro nº 2022.48 01.(5).3076 (pág. 138); cópia do Contrato de Gestão nº 100/2016 (págs. 146/176); cópia do 1º Termo Aditivo (págs. 177/179); cópia do 2º Termo Aditivo (págs. 181/183); cópia do 3º Termo Aditivo (págs. 184/187); D.O.R. - Edição nº 156, de 18.11.2021 (pág. 361); Nota Técnica SESAUCGAB/GGAJ/GJCONV nº 1/2022, de 26.09.2022 (págs. 370/381); cópias dos Bloqueios Orçamentários e Financeiros nsº 2023.48 01.(4).4 e 2023.48 01.(5).168 (págs. 382/383); Certidões Negativas (págs. 384/390); Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (pág. 392); Ofício SESAUCGAB/GGAJ/GJCONV Nº 389/2023, de 16.02.2023 (págs. 393/394); Estatuto Social (págs. 408/427); Documento Pessoal (pág. 428); Anuência (pág. 429); Plano de Trabalho (págs. 430/431); Autorização do Conselho de Política Financeira (págs. 432/433); Bloqueios de Saldo Orçamentários e Financeiros nsº 2023.48 01.(4).117 (págs. 435); cópias das Notas de Empenho nsº 2023.48.01.001208 e 2023.001105 (págs. 438/439 e 453/456); cópia do 4º Termo Aditivo (págs. 440/442); Extratos de publicação no D.O.R. (págs. 443/444), têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão já identificado neste instrumento, o acréscimo de serviços relativos à realização de procedimentos diagnósticos ambulatoriais no valor mensal de R\$ 479.807,27 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do início da execução dos serviços, perfazendo o valor de R\$ 1.439.421,81 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), bem como o repasse destinado a verba de investimento, no montante de R\$ 21.490,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa reais), este detalhado conforme tabela a seguir:

1

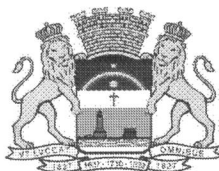
Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2023.02.000636


Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de
Contratos de Gestão da OS
Matrícula: 118.762-7
GJCONV/GGAJ/SESAU/PCR


Maria Julia Vilar
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5


André Meira
Compliance Assessoria Institucional
HCP GESTÃO





MUNICÍPIO DO RECIFE

Plano de Investimento	Quantitativo	Valor (R\$)
Espirômetro Portátil	1	R\$ 14.500,00
Alça de Polipectomia Oval 2,3mm x 2.300 x 10mm	5	750,00
Alça de Polipectomia Hexagonal 2,3mm x 2.300 x 24mm	5	900,00
Poltronas	6	5.340,00
Total	18	21.490,00

§1º. O valor global do Contrato passa de R\$ 11.520.000,00 (onze milhões e quinhentos e vinte mil reais) para R\$ 12.980.911,81 (doze milhões e novecentos e oitenta mil e novecentos e onze reais e oitenta e um centavos).

§2º. A despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 48.01.2.085 – Elementos de Despesa nº 3.3.50.43 e 4.4.50.42 – Fonte: 500.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município do Recife.

DA RATIFICAÇÃO


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.


E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria-Geral do Município, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 05 de abril de 2023

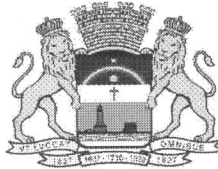
2

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2023.02.000636


Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de
Contratos de Gestão da OS
Matrícula: 118.762-7
GJCONV/GGAJ/SF SAU/PCR

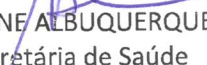

Maria Julia Vilar
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5


André Meira
Compliance/ Assessoria Institucional
HCP GESTÃO



MUNICÍPIO DO RECIFE

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 100, celebrado em 27 de junho de 2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.


LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D' ANGELO
Secretária de Saúde



FILIPE COSTA LEANDRO BITU

Por Procuração

Hospital do Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

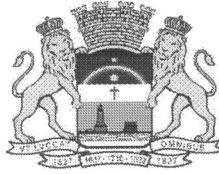

Andre Meira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO

3

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2023.02.000636


Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de
Contratos de Gestão da OS
Matricula: 118.762-7
GJCONV/GGAJ/SFSAJ/PCR


Maria Julia Vilar
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 100, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2016.

Modalidade: Seleção Pública.

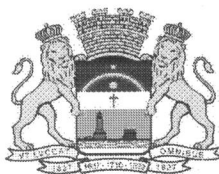
Base Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo nº 012/2016, na modalidade Seleção Pública nº 001/2016-CPLSSA.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

Objeto: O acréscimo de serviços relativos à realização de procedimentos diagnósticos ambulatoriais no valor mensal de R\$ 479.807,27 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do início da execução dos serviços, perfazendo o valor de R\$ 1.439.421,81 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), bem como o repasse destinado a verba de investimento, no montante de R\$ 21.490,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa reais), este detalhado conforme tabela a seguir:

Plano de Investimento	Quantitativo	Valor (R\$)
Espirômetro Portátil	1	R\$ 14.500,00
Alça de Polipectomia Oval 2,3mm x 2.300 x 10mm	5	750,00
Alça de Polipectomia Hexagonal 2,3mm x 2.300 x 24mm	5	900,00
Poltronas	6	5.340,00
Total	18	21.490,00



MUNICÍPIO DO RECIFE

Valor: R\$ 12.980.911,81 (doze milhões e novecentos e oitenta mil e novecentos e onze reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 48.01.2.085 – Elementos de Despesa nº 3.3.50.43 e 4.4.50.42 – Fonte: 500.


Notas de Empenho: nº 2023.48.01.001208; 2023.001105; 2023.001106.

Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Teacon02393Adson/Andréa
2023.02.000636

5

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2023.02.000636


Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de
Contratos de Gestão da OS
Matrícula: 118.762-7
GJCONV/GGAJ/SFSAJ/PCR


Maria Julia Vilar
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5


André Meira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por RENATO ALBUQUERQUE DEAK:25239634858. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/>, informe o processo 33.006786/2023-96 - Secretaria da Saúde e o código 42DE78